

ATO CONVOCATÓRIO 04/2017

CESSÃO DE ESPAÇO PARA LIVRARIA NA FLIM – FESTA LITEROMUSICAL 2017

A **AFAC – Associação para o Fomento da Arte e da Cultura**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada no âmbito municipal como Organização Social de Cultura, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.203.173/0001-81, na condição de gestora do **Parque Vicentina Aranha**, conforme contrato de gestão celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, comunica que abrirá inscrições para uma Livraria em espaço, a título de cessão, nas dependências do Parque Vicentina Aranha durante a realização da **FLIM “Festa Literomusical 2017”**.

A **FLIM** acontecerá de **15 a 17 de Setembro de 2017** e reunirá importantes nomes da literatura nacional, assim como artistas, amantes da literatura e o público em geral, com mesas de debates e reflexões, shows musicais, teatros, entre outras atividades e intervenções relacionadas à Literatura, Arte e Cultura.

1. Objetivo

- 1.1. O presente Ato Convocatório tem por objetivo selecionar uma livraria para ocupar um espaço, a título de cessão, na **FLIM**, no Parque Vicentina Aranha;
- 1.2. O espaço a ser disponibilizado será no Pavilhão São José, primeira sala da área já restaurada, com medidas de 70m².
- 1.3. A sala disponibilizada será compartilhada com uma cafeteria.

2. Inscrições

- 2.1. Poderão participar desta seleção pessoas jurídicas legalmente constituídas como livrarias e que atenda os critérios estabelecidos neste Ato Convocatório;
- 2.2. As livrarias interessadas em submeterem-se à seleção objeto deste Ato Convocatório poderão inscrever-se gratuitamente entre os dias 04 e 13 de agosto de 2017;
- 2.3. Antes de efetuar a inscrição, as livrarias interessadas deverão efetuar visita técnica ao local onde será disponibilizado o espaço, com agendamento prévio pelo telefone (12) 3911 7090;
- 2.4. A inscrição deverá ser efetuada no link <https://goo.gl/YZJrN5>;
- 2.5. Como parte da inscrição, os documentos abaixo deverão ser encaminhados para o e-mail edital@ajfac.org.br:



- 2.5.1. Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 2.5.2. Cópia da Inscrição Estadual;
 - 2.5.3. Cópia do contrato social e alterações se houver;
 - 2.5.4. Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço dos representantes legais;
 - 2.5.5. Cópia de RG e CPF dos atendentes da livraria no período da FLIM.
- 2.6. A não apresentação de qualquer dos documentos acima, ou apresentação de informações incompletas, ou, ainda, sem condições claras de entendimento, implicará na imediata desclassificação da livraria.

3. Seleção

- 3.1. A seleção da livraria será realizada por uma comissão composta pelos gestores culturais responsáveis pelo evento;
- 3.2. A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões;
- 3.3. O resultado final deste Ato Convocatório será divulgado no site da **AFAC** (<http://ajfac.org.br/editais.php>) no dia 18 de agosto de 2017.

4. Obrigações da Livraria:

- 4.1. Comprometer-se a ter livros dos autores convidados para a **FLIM** (a lista dos autores convidados será disponibilizada aos interessados por ocasião da visita técnica ao espaço);
- 4.2. Disponibilizar uma estante ou gôndola específica com livros dos autores da **FLIM**;
- 4.3. Disponibilizar uma estante ou gôndola específica de livros com preços promocionais com desconto mínimo de 5% a 10% no valor da capa;
- 4.4. Disponibilizar títulos conforme perfil e objetivos da **FLIM** – estímulo ao prazer da leitura e à formação de novos leitores;
- 4.5. Incluir títulos para o público infantil;
- 4.6. Emitir Nota Fiscal em todas as vendas efetuadas;
- 4.7. Aceitar pagamento com cartões de crédito e débito;
- 4.8. Disponibilizar pelo menos dois responsáveis para atendimento e venda dos produtos;
- 4.9. Zelar pelo espaço no qual serão dispostos os produtos;



- 4.10. Disponibilizar atendimento ao público durante todos os dias e horários de programação da **FLIM**: dia 15 das 18h às 22h, dia 16 das 9h às 22h e dia 17 das 9h às 16h;
- 4.11. Efetuar o pagamento da taxa de cessão do espaço no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor da **AFAC**.

5. Disposições finais

- 5.1. O proponente concorda no ato da inscrição para este Ato Convocatório, em ceder à **AFAC** o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante a **FLIM**, para utilização em divulgação institucional;
- 5.2. Não é permitido à livraria utilizar a razão social e as logomarcas do **Parque Vicentina Aranha**, da **AFAC** ou da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** para qualquer finalidade, sendo igualmente vedado a todo e qualquer expositor assumirem compromissos em nome de qualquer dessas instituições;
- 5.3. A **AFAC** não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pela selecionada com terceiros;
- 5.4. Fica assegurado à **AFAC** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, este Ato Convocatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação;
- 5.5. A livraria selecionada deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo a **AFAC**, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros;
- 5.6. Os casos omissos neste Ato Convocatório serão resolvidos pela Administração da **AFAC**;
- 5.7. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos - SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Ato Convocatório, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Organização Social de Cultura



Associação para o
Fomento da Arte
e da Cultura

São José dos Campos, 04 de agosto de 2017.

Ângela Maria Torneli Ribeiro
Diretora Geral